Câmara Mun. de Ribeirão Preto
Ribeirão Preto, 20 DEZ. 2022
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 73

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.774, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROMOVER CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PARA A RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

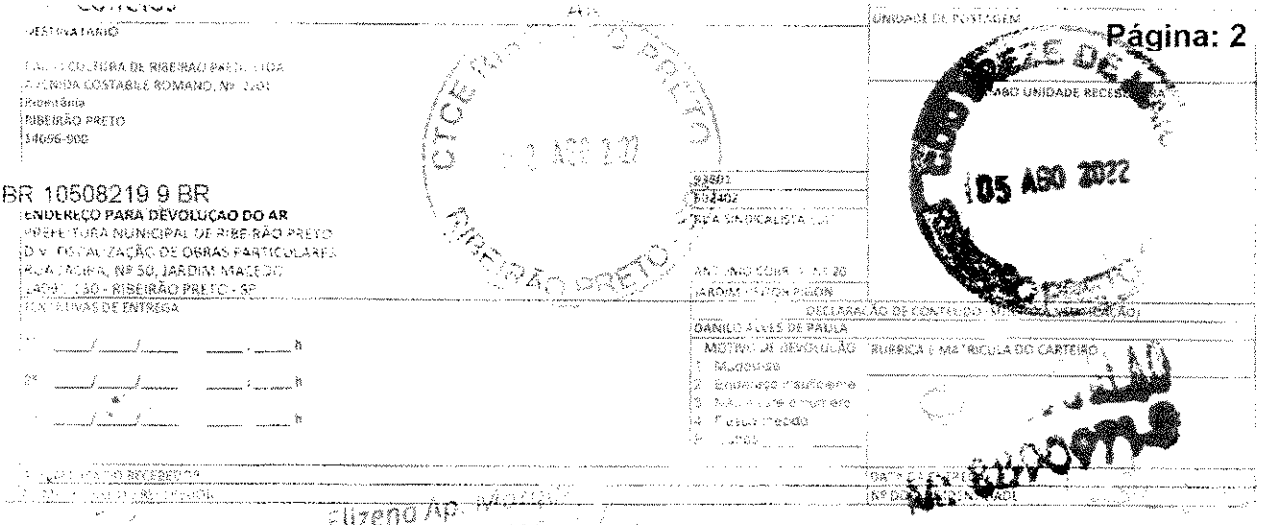
Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Complementar nº 1.774, de 02 de dezembro de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a promover cessão de direito real de uso de área para a Rádio Cultura de Ribeirão Preto e dá outras providências, nos termos do processo administrativo 2022 104840.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

INTIMAÇÃO

Nº 93801

QUALIFICADO

CADASTRO:	502402
PROPRIETÁRIO:	
COMPROMISSÁRIO	RADIO CULTURA DE RIBEIRAO PRETO LTDA
END. DA OBRA:	RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, Nº 20
CPF:	CNPJ: 55.973.937/000

INFRAÇÃO CONSTATADA/ FUNDAMENTO LEGAL/ NOTIFICAÇÃO

Processo Digital PMRP 2022/094455

Considerando o relatório de fls. 02/03;

Considerando a lei nº 1774/2004 de fls. 41/43;

Considerando a determinação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Urbano. de fl. 39.

Ficam V.S.as. notificadas para desocupação da área situada na: RUA LUIZ ANTONIO CORREA (SINDICALISTA) Nº 20, Loteamento: JD HEITOR RIGON, CEP: 14062-070, cadastro municipal nº 502.402, a qual será objeto do programa de Habitação de Interesse Social sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

A íntegra deste processo poderá ser consultado em: https://ribeiraopreto.soiarbpm.softplan.com.br/atendimento/

PRAZO

Ribeirão Preto, 02/08/2022

LOCAL/ DATA

DANILO ALVES DE PAULA

HORA 9:50 Agente de Fiscalização

ASSINATURA 365821-2

ATENDIMENTO PREFERENCIAL NO WHATSAPP -

3977-9136

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Administração

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Processo Nº	Data

Folha: **02**

Assinatura/Carimbo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

PARA USO DO REQUERENTE
(Digitar ou preencher com letra de forma)

Nome/Razão Social
RADIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA

CPF / CNPJ	R.G / Inscrição Municipal	Nº Cadastro Imóvel
55973937000135		502402

Endereço do Requerente	Nº	Cep
Avenida Paulista	2200	01310300

Complemento	Bairro / Distrito	Cidade
1andar - salas 101	Cerqueira Cesar	São Paulo

Telefone Fixo / Requerente	Celular / Requerente	E-mail do Requerente

O REQUERENTE, RESPEITOSAMENTE, SOLICITA:

Recebemos uma correspondência referente ao processo digital n. PMRP/2022-094455, para desocupação do imóvel localizado na Rua Luiz Antonio Correa(sindicalista) n. 20, Loteamento Heitor Rigon, ocorre que a empresa não tem mais sede no endereço indicado pela correspondência desde 04.03.2013, bem como seus representantes legais foram alterados, de acordo com a 6ª Alteração contratual realizada e devidamente registrada na Junta comercial do Estado de são Paulo, devendo assim, referido correspondência ser encaminhada para a sede da respectiva empresa como sendo: Avenida Paulista n 2200, 1º andar. salas 101- Bairro Cerqueira Cesar- cEP 01310-300, onde funciona sua administração geral..

Anexar folha(s) complementar(es) quando o espaço acima for insuficiente

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

1 - DECLARO QUE TODOS OS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS ESTÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SÃO AUTÊNTICOS E ÍNTEGROS, CONDIZENDO INTEGRALMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E ESTÃO LEGÍVEIS, TORNANDO-SE PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO DIGITAL.

2 – A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS EM PAPEL REFERENTES AOS DIGITALIZADOS ENVIADOS POR MEIO DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO ATÉ QUE DECAIA O DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REVER OS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO, PARA QUE, CASO SOLICITADO, SEJAM APRESENTADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO PARA QUALQUER TIPO DE CONFERÊNCIA.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

CIENTE DE QUE ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (PRINCIPAL, CORREÇÃO MONETÁRIA E MULTA MORATÓRIA), SALVO COM DEPÓSITO, ADMINISTRATIVO OU JUDICIAL.

Data 08/ 08/ 2022

Prefeitura de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

INTIMAÇÃO

Nº 98259

QUALIFICADO

CADASTRO: 502402
PROPRIETÁRIO:
COMPROMISSÁRIO RADIO CULTURA DE RIBEIRAO PRETO LTDA
END. DA OBRA: RUA SINDICALISTA LUIZ ANTONIO CORREA, Nº 20
CPF: CNPJ: 55.973.937/000

INFRAÇÃO CONSTATADA/ FUNDAMENTO LEGAL/ NOTIFICAÇÃO

Processo Digital PMRP 2022/104840

Fica V. Sra. notificada do parecer jurídico de fls. 106/108, cuja cópia segue anexa.

A íntegra deste processo poderá ser consultado em: https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

FOTO

Ribeirão Preto, 17/11/2022
LOCAL/ DATA

DANILO ALVES DE PAULA		
HORA	14:24	Agente de Fiscalização
CÓDIGO FUNCIONAL:		36581-2

ATENDIMENTO PREFERENCIAL NO WHATSAPP - 3977-9136

Assinatura/ Proprietário

Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DESTINATÁRIO

RADIO CULTURA DE RIBEIRAO PRETO LTDA
AVENIDA PAULISTA, Nº 2300 - 1º andar salas 101
BELA VISTA
SÃO PAULO
01310-300

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DO REGISTRO DO OBJETO)
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
DIV. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
RUA JACIRA, Nº 50, JARDIM MACEDO
14091-130 - RIBEIRÃO PRETO - SP

98259
502402
RUA SINDICALISTA LUIZ ANTÔNIO CORRÊA, Nº 20
JARDIM HEITOR RIGON

DATA DE POSTAGEM
UNIDADE DE POSTAGEM
CARIMBO UNIDADE RECEBEDORA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)
DANILO ALVES DE PAULA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros _____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
DATA DA ENTREGA
Nº DOC. DE IDENTIDADE

73/22

Prefeitura Municipal de Ribeir
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 22853/2022
Data: 20/12/2022 Horário: 09:19
LEG

Ribeirão Preto, 15 de dezembro de 2022.

Of. n.º 2.471/2022-CM

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 14/03/2023

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: "**REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.774, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROMOVER CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PARA A RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.

O Projeto de lei complementar tem por objetivo revogar a Lei Complementar nº 1.774, de 02 de dezembro de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal a promover cessão de direito real de uso de área para a Rádio Cultura de Ribeirão Preto.

A Lei Complementar nº 1.774/2004 prevê hipóteses em que a concessão de direito real de uso será considerada nula de pleno direito, sem quaisquer ônus para o Município concedente, quais sejam:

i) locação ou cessão do imóvel pela cessionária, a título oneroso ou gratuito, para outra pessoa física ou jurídica (art. 1º, *caput*);

ii) utilização do imóvel para outra finalidade que não a especificada no artigo 1º (art. 2º);

iii) se, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência da LCM nº 1.774/2004, não for a área utilizada para o fim a que se destina e consignado no instrumento de comodato (art. 3º).

Após vistoria feita em abril/2022, foi constatado que no local há duas antenas (que estão desativadas) e uma construção onde reside um casal na condição de caseiro, zelando para evitar invasão da área.

Diante dessa informação, verifica-se que houve descumprimento do previsto no caput do art. 1º (cessão do imóvel pela cessionária, a título oneroso ou gratuito, para outra pessoa física ou jurídica), o que implica na retrocessão do imóvel ao Município, sem quaisquer ônus.

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a Radio Cultura foi notificada em agosto/2022, para providenciar a desocupação do local. No entanto, através de requerimento da Radio Cultura de Ribeirão Preto, houve a informação da mudança de endereço da empresa (cópia em anexo).

Assim, nova notificação foi encaminhada em novembro/2022 para o endereço informado em São Paulo. Apesar do recebimento da intimação, não houve manifestação de representantes da Rádio Cultura.

Dessa forma, faz-se necessária a revogação da Lei Complementar nº 1.774/2004, inclusive porque há interesse da Administração Municipal de que a área ocupada seja destinada à construção de habitações de interesse social.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

DESTINATÁRIO

RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
AVENIDA PAULISTA, Nº 2200 - 13 andar - salas 101 /
BELA VISTA
SÃO PAULO
01310-300

BR 10508941 3 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DO REGISTRO DO OBJETO)

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
PREFEITURA NUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
DIV. FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES
RUA JACIRA, Nº 50, JARDIM MACEDO
14091-130 - RIBEIRÃO PRETO - SP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h
2ª ____/____/____ ____:____h
3ª ____/____/____ ____:____h

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

PREFEITURA RIBEIRÃO PRETO - DEPTO

AON 8 1

98259
502402
RUA SINDICALISTA LUIZ
ANTÔNIO CORREA, Nº 20
JARDIM HEITOR RIGON

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

DANILO ALVES DE PAULA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO
1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
9 Outros _____

Adiel dos Santos Silva
RG 52.380.128-2

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO UNTADA EMISSORA

COD ESTADIO

21 JUN 202

SESA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CLECIOMAR DOS SANTOS
Matrícula 8.910.673-3
AGENTE DE CORREIOS

DATA DA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE